



*Dar entre de - Deputados
- Am Fidalgo - 2011-12-14*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de DLR 20/2011 "Regime Jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes e equipamentos similares"

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de DLR 20/2011 "Regime Jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes e equipamentos similares":

"Artigo 21º Realização das Inspeções

*Affrove de ser
for mencione
2011-12-14*

1. (...)

a) Ascensores:

- i) Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
- ii) Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
- iii) Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de oito pisos;
- iv) Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
- v) Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
- vi) Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores;

b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes, dois anos;

c) Monta-cargas, seis anos.

2. (...)

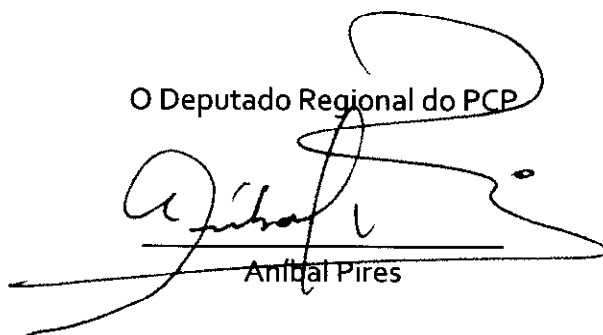
3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)"

O Deputado Regional do PCP



António Pires

| | |
|--|---------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 4227 Proc. Nº 102 |
| Data: | 01/12/14 Nº 20/2011 |